



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº007/2026

DATA: 09/03/2026

SÚMULA: ALTERA OS VALORES DE PLANTÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ana Lúcia de Oliveira, Prefeita do Município de Cambira, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos plantões pagos aos profissionais da saúde, constantes do artigo 12 da Lei 2046/2022 de 11/02/2022, serão os constantes desta Lei:

Profissionais (Carga Horária 10 horas)	
Médico	1.000,00
Enfermeiro	520,00
Técnico em Enfermagem	300,00
Recepcionista	240,00
Auxiliar de Serviços Gerais	240,00
Motorista de Ambulância	300,00
Farmacêutico	520,00

Art. 2º Os valores constantes desta Lei passarão a vigorar a partir de 01/04/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL